



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

## DECRETO Nº 16 DE 12 DE MARÇO DE 2008.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 343.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas, e considerando o disposto na Lei nº 1600 de 12 de Março de 2008,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), para cobertura das despesas com Construção de Unidade Básica de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
10.01.02.10.301.0210.3168	Construção Unidade Básica de Saúde Sede Minas Novas	44905102	293.000,00
10.01.02.10.301.0210.3129	Construção de Posto de Saúde em Indaiá e Palmital – Obras Instal. Dom. Patrimonial	44905102	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>343.000,00</b>

**Art. 3º** - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais).

**Art. 4º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do valor da despesa, utilizando como fonte a anulação de dotações.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 12 de Março de 2008.

  
JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal

  
  
Valdionor Silva Matos  
PRESIDENTE